LEI Nº 1.146/71

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento de 1971, os créditos suplementares nas dotações abaixo:

ÓRGÃO II - UNIDADE 1	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
02 - Impressos, livros e material de expediente	2.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 - Serviços de Comunicações	1.500,00
02 - Publicações diversas	8.500,00
02 - Recepções, representações, hom. e hospedagens	1.000,00
02 - Assinatura de jornais e revistas oficiais	500,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	
02 - Despesas de pronto pagamento	2.000,00
ÓRGÃO II - UNIDADE 2	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
12 - Funções gratificadas	1.500,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
10 - Impressos, livros e material de expediente	2.000,00
ÓRGÃO II - UNIDADE 4	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
16 - Impressos, livros e material de expediente	1.000,00
ÓRGÃO II - UNIDADE 5	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	
62 - Despesas Imprevistas	1.000,00
ÓRGÃO II - UNIDADE 6	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
91 - Salários	20.000,00
92 - Salários	40.000,00
92 - Quinquênios	4.000,00
95 - Salários	20.000,00
99 - Salários	30.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
94 - Conservação de Ruas e Avenidas	3.000,00

continua...

continuação

ÓRGÃO II - UNIDADE 7

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

42 - Quinquênios 1.500,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

42 - Combustíveis e lubrificantes 10.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

42 - Transportes, fretes e carretos diversos 5.000,00

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

40 - Viagem de interêsse do serviço 1.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

40 - Peças e acessórios para máquinas e veículos 13.500,00

T O T A L 169.000,00

Art. 2º - Ficam canceladas do Orçamento de 1971, para cumprimento do Art. 1º da presente Lei, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO II - UNIDADE 6

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

90 - Para o serviço de sinalização luminosa do trânsito 20.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

91 - Para atendimento ao S.A.A.E. 30.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

02 - Construção do viaduto sôbre a R.F.F.S.A. 119.000,00

T O T A L 169.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE MAIO DE 1971.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -